



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

Referência: Ata da 1810ª da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 25/07/2016

Horário: 14h14 às 17h11

Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Adriana de Moraes	Conselheiro Efetivo
Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	Conselheiro Efetivo
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Conselheiro Efetivo
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Conselheiro Efetivo
Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	Conselheira Efetiva
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo
Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo
Adm. Rodrigo Júlio dos Santos	Conselheiro Suplente
Adm. Rodrigo Souza de Deus	Conselheiro Suplente

Ausências Justificadas

Conforme decisão do Plenário na reunião 1809 de 18/07/2016, todos os Conselheiros Efetivos e Suplentes foram convocados devido a importância e complexidade do assunto de pauta. O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

Conselheiro Adm. Marcos Silva Ramos justificou ausência por motivo de atividade acadêmica e sua Suplente Adm. Rosânia Emília Ribeiro justificou ausência por motivo profissional. O Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes justificou ausência por motivo de viagem particular e sua Suplente Adm. Cláudia Aparecida Machado justificou ausência por motivo de retorno às atividades letivas. O Conselheiro Suplente Adm. Marco Antônio Machado justificou ausência por motivo de viagem. O Conselheiro Suplente Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis justificou ausência por motivo de compromissos profissionais. Como estavam presentes seis Conselheiros Suplentes, Adm. Clever Soares David Amorim, Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira, Adm. Gilson Elesbão de Siqueira, Adm. Marcos Eduardo Tanner, Adm. Rodrigo Júlio dos Santos e Adm. Rodrigo Souza de Deus, o Presidente Adm. Afonso Victor realizou sorteio para que dois desses Conselheiros compusessem a mesa do Plenário, tendo como resultado os Conselheiros Adm. Rodrigo Júlio dos Santos e Adm. Rodrigo Souza de Deus.

Ordem da Reunião

1. EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Afonso Victor deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes e explicando que devida à importância da sessão, solicitou que a mesma fosse gravada e que estivessem presentes funcionários representantes das áreas. Que o assunto de pauta será o parecer final da Dra. Núbia e estando tudo em conformidade, haverá a votação para aquisição do imóvel. Que os Conselheiros Suplentes que não compuseram mesa, poderão e deverão se manifestar e participar ativamente da discussão do assunto. Que o voto dos Conselheiros componentes da mesa será registrado nominalmente.

1.1 Presenças Registradas

Registradas as seguintes presenças conforme lista de assinatura anexa à Ata:

Conselheiros Suplentes: Adm. Clever Soares David Amorim, Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira, Adm. Gilson Elesbão de Siqueira e Adm. Marcos Eduardo Tanner;

Funcionários: Adriana Paula G. Rosa, Tamara Lima de Faria, Valéria Buzelin, Silvia Pessoa M. Santos, Ana Vilma de Oliveira, Flávia Borges de Andrade, Eliane de Sousa Carvalho, Alessandra C. Teixeira, Zélia Ponciano Carvalho, Rafael da Silva Lopes, Renato Botelho de Lima, Wendell Oliveira Madureira, Anderson Campos, Letícia M. Guaracy, Flávia C. Mendonça Bernardes

Profissional registrado: Adm. Marlúcio Eustáquio Nery Silva.

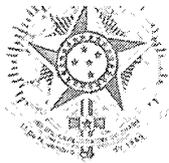
2. ORDEM DO DIA

2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização:

2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro.

2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento – não houve.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3274 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

2.1.3 – Anexo III – Processo de Remissão por óbito com débitos – não houve.

2.1.4 - Anexo IV - Processos de Fiscalização.

Com a palavra, a Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges informou que nessa sessão estão sendo homologados 32 processos de registro:

- 27 registros de pessoa física, sendo 19 de bacharéis, 7 de tecnólogos e 1 de outros bacharéis;
- 2 reativações de registros de pessoa física;
- 3 registros de pessoa jurídica.

O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi perguntou o que seriam outros bacharéis e a Gerente Adm. Flávia explicou que são oriundos de cursos de bacharelado que a Resolução Normativa do CFA 479/2016 permite o registro, com expedição da carteira profissional de cor verde, mencionando o curso em questão e que nesse especificamente foi de gestão ambiental. A Conselheira Adm. Célia perguntou se os registrados que reativam o registro, recebem carta do CRA-MG cumprimentando-os e a Gerente explicou que não. A Conselheira Adm. Célia sugeriu, em nome dos Conselheiros, que seja enviado cartão de agradecimento e cumprimentos aos profissionais pela reativação do registro.

Na sequência, devida ausência do Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar Andrade, o Presidente passou a palavra à Fiscal Adm. Ana Vilma que informou que nessa sessão estão sendo homologados 16 processos de fiscalização, sendo:

Pessoa Física – 12 processos

- 7 arquivos (6 promoveram o registro e 1 saiu da empresa e não foi localizado);
- 1 análise de notificação de débito (manutenção da notificação e encaminhamento ao financeiro para cumprimento do art. 31);
- 4 análises de auto de infração (3 manutenções do auto de infração com expedição de notificação de débito e 1 cancelamento de auto de infração por erro material com expedição de outro em substituição);

Pessoa Jurídica – 4 processos

- 1 arquivamento (1 promoveu o registro);
- 2 análises de auto de infração (2 cancelamentos de auto de infração por erro material com expedições de outros em substituição);
- 1 análise de notificação de débito (1 manutenção da notificação de débito e encaminhamento ao financeiro para cumprimento do art. 31).

A Conselheira Adm. Célia perguntou sobre o cancelamento por erro material e a fiscal Adm. Ana Vilma explicou que ocorre devido a um equívoco do Fiscal, como por exemplo: o enquadramento da questão, referência de Resolução Normativa. Que o Plenário tem competência para rever o auto de infração e por esse motivo, os processos são apresentados para homologação e que no corpo do relato vem discriminado o erro cometido.

2.2 – Ata(s) Reunião(ões) Anterior(es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que desse conhecimento sobre a ata da Reunião Plenária 1809 de 18/07/2016. A Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita fez a leitura da Ata com as considerações dos Conselheiros e na sequência, a referida

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas. A Conselheira Adm. Célia registrou cumprimentos pela forma que as considerações dos Conselheiros são acatadas e claramente expostas.

2.3 – Agenda da semana dos Conselheiros

2.3.1 – Adm. Raul Alberto Marinuzzi – informou que o registro de chapas no processo eleitoral do Sistema CFA/CRA finaliza às 18h da presente data e que até o momento, às 14h36, não houve nenhuma chapa inscrita.

2.3.2 – Adm. Célia Maria Corrêa Pereira – informou que no dia 02/08 haverá evento promovido pelo GET de Consultoria, no auditório do CRA-MG, com a palestra do Diretor Presidente da CONEBRAS, Valmir Peres, sobre Como Medir sua Indústria para Assegurar o Lucro. Que a palestra já está divulgada no site do CRA-MG. A Conselheira Adm. Célia também registrou o evento do dia 08/08/16, promovido pelo GET de Finanças, mas que na semana que vem volta a falar do assunto.

2.3.3 – Adm. Adriana de Moraes – informou que no dia 26/07/16, participará juntamente com os Conselheiros Adm Jehu e Adm. Rodrigo Júlio dos Santos da reunião sobre normatização das empresas *startups*, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

2.3.4 – Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho – informou sua participação na reunião da Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre a normatização das empresas *startups* em Minas Gerais. Informou ainda a realização da palestra sobre saúde e qualidade de vida, para os funcionários do CRA-MG, na 4ª. feira, 27/07, que será proferida pelo O Personal dos Gordinhos, Rafael Rodrigues.

2.3.5 – Adm. Rodrigo Júlio dos Santos – informou, a convite do Conselheiro Adm, Jehu, sua participação na reunião da Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre a normatização das empresas *startups* em Minas Gerais.

2.3.6 – Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade – que talvez terá que ir à Brasília para tratar do projeto de Lei 4253/2015. O Conselheiro Adm. Jehu sugeriu que seja feito abaixo-assinado com os Administradores, por meio da internet, para que sejam colhidas assinaturas em protesto ao referido projeto de Lei.

3 – MATÉRIAS PENDENTES

Não houve.

4 - MATÉRIAS DE PAUTA

– **Aquisição do imóvel: * Apresentação do parecer final da Dra. Núbia sobre possível aquisição da nova sede do CRA-MG e votação final do Plenário sobre essa compra** – O Presidente Adm. Afonso Victor passou a palavra ao Assessor Jurídico Dr. Abel para introdução do assunto. O Assessor Jurídico Dr. Abel registrou que a empresa JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda formalizou, por meio de e-mail, ao Presidente do CRA-MG e ao Assessor Jurídico Dr. Abel, a prorrogação, até 29 de julho de 2016, da proposta para venda do edifício de propriedade da JM Souto ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. Que nesse sentido, o prazo para assinatura da escritura definitiva de compra e venda, pelas partes, será até o dia 29 de julho de 2016. Na sequência, o Assessor Jurídico fez a leitura da referida

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

proposta de compra e venda (cópia Anexo V). O Assessor Jurídico Dr. Abel informou que ele e o advogado do CRA-MG Dr. Anderson finalizaram a negociação em relação ao termo de garantia de construção. O Assessor Jurídico fez a leitura do Termo de Garantia de Construção cuja cópia segue anexa à Ata (Anexo VI). O Assessor Jurídico Dr. Abel registrou que apresentou um Relatório pormenorizado sobre o processo de aquisição do imóvel, na Reunião de Diretoria 22 de 11/07/2016, porém deixava claro que o documento foi elaborado antes do recebimento da apresentação da última proposta de venda da JM Souto e que por isso, registrava nesse momento uma conclusão atualizada desse relatório. Após a leitura, a Conselheira Adm. Adriana solicitou que o Relatório atualizado fosse disponibilizado para ser anexado à Ata (Anexo VII). O Assessor Jurídico registrou que o processo administrativo de aquisição do imóvel encontra-se, nessa data, com seis volumes e 1032 páginas. O Presidente Adm. Afonso Victor passou a palavra à Dra. Núbia para apresentação do parecer jurídico final e reforçou que estando tudo em conformidade, passará ao Plenário a votação sobre a compra do imóvel. Com a palavra, a Dra. Núbia entregou ao Presidente Adm. Afonso Victor o parecer, contendo 31 laudas, cuja cópia segue anexa (Anexo VIII). A Dra. Núbia explicou que foi contratada para emissão de um parecer acerca da regularidade dos procedimentos que foram adotados para efetuar a possível compra do imóvel que será para a nova Sede do CRA-MG. Que o parecer foi elaborado com base na jurisprudência, entendimento, doutrina e estruturado considerando a aferição dos elementos objetivos para a realização do negócio referido e aferição dos elementos subjetivos – motivação do ato para a realização do negócio referido. A Dra. Núbia afirmou que o CRA-MG, por meio de sua Assessoria Jurídica, enquadrou o Processo Administrativo de Compra n.º73/2016, ao procedimento de Dispensa de Licitação, realizando desta forma a contratação direta para aquisição do referido imóvel. Que foram cumpridas todas as formalidades legais para não licitar, conforme exigido no art. 24 da Lei 8.666/93 e destacou que o imóvel foi classificado pela engenharia como o único entre os dez possíveis de enquadrar para Sede do CRA-MG. Que a compra é perfeita e lícita, destacando que foram observados os três requisitos do art. 24 da Lei 8.666/93 que a AGU e TCU exigem cumulativamente, no que tange: a) instalações que comportem o aparato Administrativo – “Atendimento das finalidades precípuas da administração” (não acessórias); b) instalação e localização como condicionantes da escolha; c) compatibilidade dos valores praticados no mercado, através de avaliação prévia. A Dra. Núbia apresentou problemas que são enfrentados pelo CRA-MG quanto à manutenção de sua sede administrativa atual, exemplificando, sem intenção de esgotar-se:

- Limitações em relação à estrutura física do prédio, dado o número de colaboradores e inscritos, o que gera uma impossibilidade de alocação funcional dos maquinários, equipamentos e até mesmo alocação de pessoal de modo funcional e eficiente, visto que espaço se tornou insuficiente frente o crescente aumento de demandas apresentadas.
- Da impossibilidade de crescimento do espaço físico, seja pelo fato da edificação estar tombada pelo patrimônio histórico do Município de Belo Horizonte, o que proíbe qualquer alteração estrutural do prédio, seja porque os demais andares são ocupados por outras entidades e terceiros. Desta feita, ante ao aumento considerável do número de inscritos, torna-se necessária a disponibilidade de um ambiente maior, mais moderno e onde se possa planejar o atendimento das novas demandas do CRA-MG.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (31) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

- Ausência de projetos de engenharia, elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e modernização destes sistemas, principalmente da estrutura elétrica e hidráulica, dado a precariedade que se encontra a fiação existente no prédio, com risco inclusive de incêndio, dado a sobrecarga da rede, ante a limitação apresentada no edifício que conta com mais de 70 anos;
- Inexistência de estrutura para cabeamento de redes para atender às novas tecnologias;
- Localização no hipercentro de Belo Horizonte, o que dificulta o estacionamento de veículos;
- Compartilhamento do condomínio/edifício com outras entidades, o que gera transtorno frequente haja visto os diversos eventos promovidos pelo CRA/MG, em dias e horários diversos, gerando problemas com a administradora do condomínio;
- Localização em área reconhecidamente degradada, com altos índices de condutas criminosas, como assaltos, roubos, consumo de entorpecentes, o que gera insegurança e risco não só para os colaboradores estão submetidos a riscos diários, como colocando em risco a segurança de pessoas quando da procura pelos serviços do CRA/MG e quando da realização de eventos.

A Dra. Núbia apresentou inúmeros eventos realizados em 2014 e 2015 fora da Sede do CRA-MG por questão da falta de estrutura física a comportar a realização dos mesmos e destacou o número de inscritos: 69.909 (65.162 pessoas físicas e 4.747 pessoas jurídicas) e de colaboradores: 84 (49 funcionários, 23 estagiários e 12 terceirizados). A advogada ressaltou que diante da situação elencada, o Plenário deliberou na reunião - Ata 1753 de 29/05/2015 – a busca de imóvel que pudesse alocar a nova Sede, sendo mais contemporâneo, com maior extensão física e espacial, que atendesse às necessidades atuais e previsões futuras da entidade, colocando fim aos problemas de atendimento das rotinas administrativas. Que diante dessa deliberação, foram feitas as contratações de serviços de arquitetura, engenharia e advogado especialista para emissão de parecer acerca de todo o processo. Que os serviços de arquitetura e engenharia eram realmente necessários para subsidiar e comprovar as necessidades da nova Sede. Em relação ao serviço de parecerista externo, a Dra. Núbia parabenizou à Presidência atual pela contratação desse profissional, registrando em que pese o trabalho da Assessoria Jurídica do CRA-MG ter sido feita de forma impecável, a contratação do especialista externo é vista pelo TCU como uma prova de publicidade. Que o TCU indica em parecer que a assessoria independente valida de sobremaneira o procedimento de dispensa de licitação. A Dra. Núbia informou que incluiu no parecer, as deliberações com as respectivas atas e folhas para facilitar o entendimento, bem como as contratações e serviços realizados. A Dra. Núbia destacou que a fase de especificações do imóvel para adequação à futura sede do CRA-MG – instalações e localização como condicionantes da escolha (pág 9 do parecer) é a mais importante para a análise dos órgãos fiscalizatórios, pois é quando se comprova que não existia outro imóvel para ser a nova Sede do CRA-MG e que esse ponto ficou muito claro pelo trabalho da engenharia, por meio de um quadro conclusivo dos possíveis imóveis que foram analisados. Que a conclusão do laudo de engenharia, baseada em dados técnicos específicos, apontou que o único imóvel a atender todos os requisitos de viabilidade funcional era o localizado à Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes, - BH/MG. Destacou ainda a disponibilidade orçamentária do CRA-MG na possível aquisição do referido imóvel. A Dra. Núbia informou que na fase de compatibilidade dos valores praticados no mercado através de avaliação prévia, foram

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

analisadas todas as avaliações feitas pelas empresas e pela Caixa Econômica Federal, que é o órgão oficial para essa avaliação. A Dra. Núbia citou os valores avaliados, conforme:

A) Avaliação realizada em 18/04/2016, em laudo técnico de avaliação de imóveis da empresa Construtora Morais e Lage, às fls. 000236, nos preceitos da NBR 14653, onde o imóvel fora avaliado em **R\$17.238.664,20 (dezessete milhões duzentos e trinta e oito mil seiscientos e sessentas e quatro reais e vinte centavos)**;

B) Avaliação realizada em 29/04/2016, pela empresa Megaplix Corretora de Imóveis São Bento Ltda., às fls. 000356, cuja avaliação foi de **R\$17.367.710,00 (dezessete milhões trezentos e sessenta e sete mil setecentos e dez reais)**;

C) Avaliação realizada em 02/05/2016, pela empresa Realiza Assessoria e Consultoria Ltda., às fls.000354 a 000355, cuja avaliação foi de **R\$18.389.340,00 (dezoito milhões trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais)**;

D) Avaliação realizada em 31/05/2016 pela empresa Lar Imóveis Ltda., fls. 000357 a 000358, cuja avaliação foi de **R\$19.410.970,00 (dezenove milhões quatrocentos e dez mil novecentos e setenta reais)** afirmou haver harmonia entre os valores. Registrou a viabilidade orçamentária do CRA-MG e destacou a compatibilidade dos valores praticados no mercado através de avaliações prévias;

E) Conforme pode ser observado em documentação de fls. 000866 a 000906, a **Caixa Econômica Federal** através da agência século/MG, por ofício nº100/2016, de 16 de junho de 2016, enviou laudo de avaliação do imóvel nº 6994.6994.000525130/2016.01.01.01 no valor de **R\$16.750.000,00 (dezesseis milhões setecentos e cinquenta mil reais)**. Tendo sido o imóvel classificado como de baixa liquidez às fls. 4/7 do laudo, ou fls. 0000871 da documentação, compatível com o valor de mercado.

A Dra. Núbia informou que a proposta de venda do imóvel é de R\$ 13.100.000,00 que demonstra harmonia em face daqueles habitualmente praticados no mercado e que a conclusão da avaliação da Caixa Econômica Federal é de compatibilidade do imóvel ao valor de mercado. Na fase da existência de dívidas e gravames sobre o imóvel e das medidas acautelatórias de efetividade do contrato, a Dra. Núbia destacou:

a) Existência de HIPOTECA no valor de R\$ 4.947.728,36 - considerou **que não há, no ordenamento jurídico**, qual seja, Lei, doutrina e jurisprudência, nenhuma proibição à aquisição de imóvel hipotecado por entidade pública, como pretende ser feito pela autoridade solicitante, desde que com garantia de adimplemento da obrigação. Inobstante qualquer proibição neste sentido, a entidade solicitante salvaguardou-se de que a existência da referida hipoteca não seria óbice à materialização de uma compra valiosa, lícita e segura, para tanto, conforme pode ser atestado em cláusula segunda do contrato de compra e venda de imóvel a ser celebrando entre as partes, parágrafos terceiro a sétimo, a alienante enviou notificação, por e-mail, ao Banco Santander S/A requerendo a quitação integral da Cédula de Crédito Bancário nº 60066327-01, cujo documento foi apresentado à entidade solicitante.

b) Dívidas Federais e Municipais no valor total de **R\$ 845.710,85** - Em relação a esses ônus a entidade solicitante também se acautelou, garantindo que o imóvel em questão não seria adquirido com estes ônus, para tanto convencionou-se em cláusula terceira do contrato de compra e venda a ser celebrando entre as partes que a concretização da aquisição só se faria mediante quitação de todos os ônus fiscais federais e municipais. Portanto, a citação da

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

existência das referidas dívidas presta-se apenas para efeito de publicidade já o imóvel será adquirido sem tais ônus, visto que repetindo, a quitação dos mesmos é condição *sine qua non* para realização do negócio jurídico sob análise.

c) Execução Fiscal - Autos nº 0024.12292642-1, no valor de **R\$ 1.050.000,00** - No que se refere este processo, já foram indicados bens à penhora, suficientes para garantia da execução e suportar eventual execução de sentença. Portanto, tal execução fiscal não representa nenhum risco para viabilização do negócio, visto que o imóvel objeto da compra e venda não se encontra vinculado diretamente ou indiretamente à garantia dada em juízo e já homologada pelo Douto Juízo como suficiente para suportar possível garantia.

A Dra. Núbia destacou que todas as providências assecuratórias foram tomadas a fim de antever um resultado danoso à entidade solicitante, reconhecendo-se nos atos praticados pela entidade uma postura prospectiva e de boa-fé, em respeito a todos os princípios constitucionais que deve se pautar a administração pública. Na sequência, apresentou as considerações finais, ressaltando uma questão abordada pelo Conselheiro Adm. Luciano que não estava presente nessa sessão, sobre a compra do imóvel em ano eleitoral e se isso violaria a Lei de Execução Fiscal e a instrução normativa própria do Sistema CFA/CRA. A Dra. Núbia concluiu que quanto à aludida questão - instauração de processo licitatório em período ou ano em que se realizam eleições - não há qualquer vedação ao agente público para que instaure processo licitatório no período eleitoral, **para compra de bens ou contratação de serviços**. Que seria inadmissível interromper a atividade administrativa e a gestão pública, periodicamente, em razão do período eleitoral. A Dra. Núbia ainda destacou que não há qualquer violação à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 e específica, qual seja, RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015, por dois motivos, senão vejamos:

1) A aquisição do imóvel objeto desse parecer não fora feita mediante licitação, como já demonstrado ao longo deste parecer, por enquadrar-se legalmente no procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Dra. Núbia enfatizou que ainda que fosse feito por licitação, seria permitido.

2) Não haverá comprometimento de dotação orçamentária posterior, visto que a aquisição do imóvel já consta de previsão orçamentária conforme pode ser verificado em Ata da 1805ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, realizada em data de 20/06/2016 e balancete patrimonial de junho de 2016.

A Dra. Núbia finalizou a apresentação do parecer, concluindo que considerando os argumentos expostos, considerando ainda que a presente contratação se reveste de todos os princípios que regem a Administração Pública, em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, entende-se como justificada a pretensão de aquisição de imóvel para transferência da sede do CRA/MG. Assim, não vislumbra-se nenhum óbice à aquisição do imóvel para transferência da nova sede, por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, considerando que os demais requisitos legais foram satisfeitos para o presente procedimento. Verifica-se, portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no “caput” do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria. O

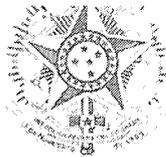
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3342 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

Presidente Adm. Afonso Victor passou a palavra a cada um dos Conselheiros Efetivos e Suplentes para dirimir as dúvidas com a Dra. Núbia. O Conselheiro Adm. Rodrigo Souza de Deus registrou os parabéns e afirmou que mesmo residindo em outra cidade, tem acompanhado os passos do processo por e-mail e que está bem claro. O Conselheiro Adm. Aloysio parabenizou à Dra. Núbia pela explanação e perguntou sobre a avaliação realizada se não teria que contemplar as condições da compra e se não haveria uma desvalorização do imóvel da sede atual. A Dra. Núbia esclareceu que a avaliação da CEF é estritamente determinar o valor de mercado, não considerando as condições de compra (à vista, a prazo) e quanto a desvalorização da atual sede, a advogada enfatizou que as condições desfavoráveis apresentadas sobre a atual Sede nos laudos da arquitetura e engenharia são exclusivamente para esse processo e que o imóvel atual poderá atender plenamente um novo comprador. A Conselheira Adm. Célia complementou registrando que a atual sede continua de propriedade da instituição, que para as finalidades atuais não atende, mas que para futuros negócios poderá ter um valor agregado. O Conselheiro Adm. Jehu também registrou que o imóvel atual apresentou melhorias mediante a nova administração do condomínio. O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi registrou que o processo foi elaborado com todo cuidado, que o CRA-MG possui uma Assessoria Jurídica totalmente confiável e que o parecer da Dra. Núbia foi perfeito e também totalmente confiável. A Conselheira Adm. Célia registrou a satisfação de chegarem nesse ponto, pois o processo foi cheio de embates, questionamentos, sendo alguns até constrangedores, provocações, mas todos para serem rigorosamente tratados. Que em determinado momento afirmou que seria bom contratar um advogado externo porque a Assessoria Jurídica está dentro de casa, e isso foi interpretado equivocadamente como se a Conselheira não confiasse na Assessoria Jurídica. Que a Conselheira Adm. Célia entende que a oitiva de pareceres contribui para conhecimento e que ela está muito feliz em ver todas as questões tratadas e que no decorrer do processo, apontou todas as suas dúvidas, inclusive quanto ao processo eleitoral e de garantias com bem de família e recebeu prontamente todas as respostas. A Conselheira Adm. Célia finalizou, registrando a importância de se organizar o processo e criar um cronograma conforme a sugestão do Conselheiro Adm. Luciano e agradeceu à Dra. Núbia. A Conselheira Adm. Adriana afirmou que também teve algumas dúvidas, especialmente quanto a penhora e ação de regresso, o que foi esclarecido pela Dra. Núbia que não haveria risco, pois os bens oferecidos pela JM na dívida judicial já foram aceitos pelo Juiz, ou seja, a ação já está garantida e complementado pelo Dr. Abel. O Conselheiro Adm. Jehu registrou que estava ansioso para ouvir o parecer da Dra. Núbia e que só veio para endossar tudo que foi decidido, pois a cada sessão surgiam dúvidas e agora todas foram esclarecidas numa única apresentação. Perguntou se todos os cartórios de imóveis de Belo Horizonte possuem a credibilidade de fé jurídica para registrar um imóvel. A Dra. Núbia explicou que todos os cartórios têm fé pública, estão sujeitos à Corregedoria e que o Tabelião é um dos poucos agentes que respondem pessoalmente pelos atos praticados. O Conselheiro Adm. Jehu agradeceu e parabenizou a Dra. Núbia. O Conselheiro Adm. Antônio Eustáquio registrou que está feliz em ver uma reunião Plenária em conformidade devida a robustez do assunto, mas que tendo sido procurado por um Diretor Financeiro da entidade e diante dos argumentos desfavoráveis à compra do referido imóvel, apresentados por esse Diretor, louva que os questionamentos e considerações foram apresentados aos pares e esclarecidos. Também

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

registrou que em outras gestões, representantes da entidade os procuraram e amedrontaram sobre o futuro da entidade. O Conselheiro Adm. Rodrigo Júlio dos Santos parabenizou o Dr. Abel e equipe jurídica que vem tratando exaustivamente do assunto e à Dra. Núbia que presenciou uma apresentação dela em Plenária anterior e que o parecer final reforça que o Plenário está fazendo a coisa certa. Agradeceu também ao Presidente Adm. Afonso pela oportunidade de todos os Conselheiros serem chamados a participar dessa sessão e parabenizou a Dra. Núbia pelo trabalho e apresentação. O Conselheiro Adm. Gilmar cumprimentou a Dra. Núbia pela peça que foi muito bem feita e endossou as palavras do Conselheiro Adm. Jehu sobre a importância de se reunir em único parecer todos os questionamentos. Parabenizou a Dra. Núbia e registrou que a apresentação foi espetacular. O Presidente Adm. Afonso Victor registrou que foi falado ao Plenário no início do processo, que todos os atos seriam transparentes e certos, pois se não houvesse segurança para o negócio, não teria chegado nesse ponto. Que todos os atos foram feitos despojados de qualquer interesse. Que reforça a legalidade da aquisição do imóvel em processo eleitoral e que não há nenhum problema da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na sequência, o Presidente Adm. Afonso Victor passou a palavra aos Conselheiros Suplentes que não compuseram mesa. O Conselheiro Adm. Gilson registrou que os pontos chaves: licitude, negócio realizável e proveitoso foram demonstrados e parabenizou o parecer da Dra. Núbia que trouxe total segurança para a compra. O Conselheiro Adm. Dante registrou que participou das últimas três reuniões, onde foram colocadas várias dúvidas e que todas foram sanadas na sessão de hoje, o que demonstra a segurança e seriedade na condução do processo. O Conselheiro Adm. Clever registrou que não há receio, que todo o processo está muito bem elaborado e fundamentado. O Conselheiro Adm. Marcos Tanner afirmou que o processo foi muito bem explicado, parabenizou o Assessor Jurídico Dr. Abel, a Dra. Núbia pelo trabalho apresentado e os Conselheiros por esgotarem suas questões, o Presidente Adm. Afonso Victor por conduzir todo esse processo e que a classe de Administrador certamente será beneficiada com a nova Sede. O Presidente Adm. Afonso Victor abriu a fala aos funcionários, no que foi registrado pelo Adm. Rafael Lopes que a mudança de Sede será um passo importante para a profissão, que a modernidade é sempre bem-vinda, que tem certeza que todo o processo foi feito dentro da legalidade e parabenizou o CRA-MG. A Conselheira Adm. Célia registrou que houve questionamento de funcionário sobre o gasto para a compra da nova Sede, comprometer a saúde financeira do CRA-MG em comportar os gastos do próximo exercício, como a própria folha de pagamento. O Presidente Adm. Afonso Victor esclareceu que o valor disponível para a compra da Sede vem de longos anos e que somente nesse ano já foi arrecadado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que o fluxo de caixa está rigorosamente monitorado e que a expectativa é fechar 2016 com um superávit de aproximadamente R\$ 4.000.000,000 (quatro milhões) e que por isso o pessoal não precisa se preocupar. O Presidente Adm. Afonso afirmou que é importante o crescimento do Conselho e ainda tem ações de cobrança a serem feitas. O Conselheiro Adm. Jehu registrou que o ganho de aplicação financeira não deve ser objeto de sobrevivência do CRA-MG. A Conselheira Adm. Célia registrou que várias mudanças deverão ocorrer na transição para o novo imóvel, como mobiliário novo, pensamento novo, entre outras e que mantinha o seu questionamento sobre a necessidade da vinda do tabelião em reunião para tratar da aquisição da Sede. O Assessor Jurídico Dr. Abel registrou que a Assessoria Jurídica teve total e irrestrita liberdade de trabalhar

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3275 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 6737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

nesse processo e que agradecia ao Presidente Adm. Afonso, toda equipe jurídica, especialmente o Dr. Anderson que está diretamente envolvido nesse trabalho. O Assessor Jurídico Dr. Abel esclareceu à Conselheira Adm. Célia que foi ele próprio que sugeriu ao Plenário contratar um parecerista externo, que fosse totalmente isento de qualquer tendência, levando em consideração o exemplo do Conselho Regional de Medicina e que a vinda do tabelião em reunião do CRA-MG foi somente para esclarecer dúvidas quanto à escritura, nada além do que isso. O Assessor Jurídico esclareceu também que não há nenhum parecer jurídico falando da impossibilidade de licitação no processo eleitoral, o que há é um parecer do Dr. Aldo recomendando que as licitações feitas nesse período fossem de menor porte, mas que não há proibição alguma. O Assessor Jurídico Dr. Abel registrou agradecimento ao Dr. Luiz Airton pelo apoio irrestrito nesse processo. Agradeceu a Dra. Núbia pelo trabalho exemplar. A Dra. Núbia registrou que já emitiu vários pareceres para entidades e nunca se sentiu tanto à vontade para trabalhar como no CRA-MG. Que a Assessoria Jurídica colaborou com todos os documentos solicitados e que independente da presença do Dr. Abel, o Assessor Jurídico se preocupava em lhe entregar todos os documentos possíveis, ao contrário do que ocorre em vários outros locais e que assim, a razão do parecer ter ficado tão bem elaborado se dá pelo brilhante trabalho feito pela Assessoria Jurídica do CRA-MG. Na sequência, a Dra. Núbia se retirou e o Presidente Adm. Afonso Victor colocou em votação nominal a compra do imóvel à Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes – BH/MG, com aceite da proposta comercial feita pela empresa JM Souto, tendo como resultado:

Conselheiro Adm. Gilmar Camargo de Almeida – registrou primeiramente que o rendimento da aplicação financeira do recurso destinado à compra da Sede é para atualização do dinheiro do Fundo e não para o movimento financeiro do CRA-MG, salvo os resultados de juros da aplicação, e tão somente os resultados de juros, não a atualização do valor, em condições especiais e com a aprovação expressa do Plenário. Registrou que o seu voto é favorável à compra do referido imóvel, que o processo foi muito bem cuidado pelo Assessor Jurídico Dr. Abel e que o parecer da Dra. Núbia foi espetacular.

Conselheiro Adm. Rodrigo Júlio dos Santos – registrou que a apresentação de hoje reforçou ainda mais o seu voto que é favorável à compra do referido imóvel;

Conselheiro Adm. Antônio Eustáquio Barbosa – registrou que não há mais dúvida e que o seu voto é favorável à compra do referido imóvel;

Conselheiro Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho – registrou que gostaria antes do voto, fazer uma manifestação por meio das considerações: destacou a seriedade, o rito e a responsabilidade que conduziram o processo de aquisição desse imóvel; que desde a efetivação do seu registro em 1985 já havia o desejo de mudança de Sede; cumprimentou o Presidente Adm. Afonso Victor e o ex-presidente e atual Conselheiro Adm. Gilmar Camargo de Almeida pela determinação, em seu mandato, de designar uma verba para esse fim que se concretiza nessa sessão; sorte dos Conselheiros Suplentes e Efetivos e funcionários imbuídos da mesma proposta em ver o CRA-MG em local merecido, pois dos CRAs mais fortes, o de Minas possui uma sede mais simples para uma classe que cresce a cada ano; o momento econômico foi favorável, permitindo a aquisição de um imóvel em um dos bairros mais valorizados de Belo Horizonte e um prédio com uma estrutura pronta, ar condicionado, vidro a prova de calor e claridade e segurança mecânica, câmara e outros; após tanta luta, documentação, o imóvel livre

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5727 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

e desimpedido para ser adquirido. O Conselheiro Adm. Jehu cumprimentou a todos, especialmente o Assessor Jurídico Dr. Abel e afirmou que os Conselheiros deixarão o CRA-MG saudável financeiramente e alerta aos colegas Conselheiros que continuarem o mandato, que continuem trabalhando em prol da categoria de forma que tenhamos orgulho e que o processo de aquisição se torne público e livro editado, onde todos possam ter acesso ao histórico e aos fatos que culminaram na aquisição da Sede. Registrou que o seu voto é favorável á compra do referido imóvel;

Conselheira Adm. Adriana de Moraes – registrou que, por motivos profissionais, não tem sido tão frequente nas reuniões, mas que nas últimas que participou, constatou a transparência do processo que traz tranquilidade. Registrou o seu voto é favorável à compra do referido imóvel;

Conselheira Adm. Célia Maria Corrêa Pereira – registrou que entendia ser a pauta para a aprovação do parecer da Dra. Núbia e em seguida, seria proposta a votação para dar prosseguimento ao processo de compra, tendo-se em vista procedimentos administrativos e cronograma a cumprir. Em vista da manifestação do presidente Adm. Afonso e do Vice Presidente Adm. Gilmar de que a aprovação seria uma só, declarou que o seu voto é favorável à compra do referido imóvel e ressaltou que o administrativo e financeiro deverá dar prosseguimento para que essa compra se concretize;

Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi – registrou que o seu voto é favorável à compra do referido imóvel. O Conselheiro registrou que não há surpresa no trabalho do Assessor Jurídico, pois conforme já expôs várias vezes, à segurança no seu entendimento das decisões do Plenário estão apoiadas na Assessoria Jurídica. Que resalta que não somente o Assessor Jurídico, mas a Gerente de Administração e Logística Adm. Flávia Castro desenvolve um trabalho maravilhoso, no qual se destaca a eficiência. E que observa a eficiência no corpo funcional do CRA-MG, ressaltando também a profissional Tamara. Que o CRA-MG está de parabéns por tudo que tem feito e pela equipe que possui;

Conselheiro Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar – registrou que esse é o momento de coroamento do projeto, que o recurso financeiro foi iniciado e mantido por gestões anteriores e agora será utilizado com a compra do imóvel. O Conselheiro cumprimentou os colegas, os funcionários e registrou que o seu voto é favorável à compra do referido imóvel;

Conselheiro Adm. Rodrigo Souza de Deus – registrou que fica feliz com o momento, que participa das ações do Conselho desde 2006, iniciando como estagiário e agora decidindo pela nova Sede. Parabenizou a todos e registrou que o seu voto é favorável à compra do referido imóvel;

O Presidente passou a palavra aos Conselheiros Suplentes que não compuseram a mesa:

Conselheiro Adm. Gilson Elesbão de Siqueira – que destaca o espírito democrático do processo, que ele presenciou opiniões diversas, e que em momento algum houve pressão jurídica ou predominância de alguém para pressionar o voto. Que todos foram favoráveis à compra e assim cabe a cada um defender essa decisão. Que a decisão foi muito boa.

Conselheiro Adm. Marcos Eduardo Tanner – registrou sua tranquilidade quanto ao desenrolar do processo, pela transparência, ética e pelo profissionalismo. Que é também favorável à aquisição da nova Sede, destacando o crescimento, a modernização e estrutura mais adequada para o Administrador.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

Conselheiro Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira – registrou ser também favorável à compra do imóvel e que esse é o momento adequado. Que deseja sucesso na finalização da compra e que venha um CRA-MG mais moderno e que consigam melhorar ainda mais o trabalho em prol da categoria.

Conselheiro Adm. Dante Clever Soares David Amorim – por motivo de compromissos externos, o mesmo já havia se retirado.

Afonso Victor Vianna de Andrade – o Presidente Adm. Afonso Victor registrou que há muitos anos já se ouve o desejo da compra da nova Sede e que a luta foi grande, trabalhou-se muito e que acredita que Deus encaminhou na hora certa esse imóvel. Nos últimos seis meses, o Assessor Jurídico Dr. Abel e equipe dedicaram exaustivamente nesse processo para que todos os atos fossem os mais transparentes e as dúvidas sempre esclarecidas. O Presidente Adm. Afonso Victor registrou também que mesmo com algumas discórdias com o Conselheiro Adm. Luciano, em conversas particulares, o Conselheiro Adm. Luciano afirmava que estando tudo em conformidade, seria o primeiro a assinar o documento de compra da nova Sede e que lamenta a ausência do Conselheiro Adm. Luciano nessa sessão. Que a meta dessa gestão era a compra dessa Sede e a modernização do CRA-MG com a aquisição de dois softwares e também uma parte do marketing para maior visibilidade do Conselho. Registrou que o ano de 2015 foi de contenção de despesas, com alguns sacrifícios, mas tudo bem pensado e planejado. Que vai reunir com todos os funcionários para mostrar onde pode modernizar, etc. Que registra que o CRA-MG deve arregaçar as magas e ter um ritmo maior. Que não vão desequilibrar as contas do Conselho e cabe às próximas gestões manter os feitos. O Presidente Adm. Afonso Victor agradeceu ao Assessor Jurídico Dr. Abel e à equipe do Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita, Assessora de Gabinete Adm. Carolina e Assessora de Auditoria e Compliance Adm. Eliane e também a todos do CRA-MG, equipe administrativa, financeira, à Gerente de Formação Profissional Adm. Zélia. A Conselheira Adm. Célia registrou que o pensamento dela estava dividido em duas partes, votação para consagrar o parecer jurídico e dali pra frente, os outros braços, como o administrativo e financeiro dar prosseguimento para que a compra se concretize. O Assessor Jurídico Dr. Abel cumprimentou o CRA-MG pela votação e pediu que fique registrada a aprovação da minuta de compra e venda do referido imóvel que será ajustada pelo jurídico e transformada numa escritura pública até o dia 29/07/2016 e lembrar do pagamento que deverá ser feito no dia 15/08/2016, cujo descumprimento enseja multa de grande vulto. A Conselheira Adm. Célia alertou para que não haja falha nos procedimentos administrativos e financeiros e que haja publicidade do ato. Após todas as considerações, o Plenário aprovou, por unanimidade, dos seus 10 (dez) Conselheiros que compunham a Plenária, a compra do imóvel à Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, BH/MG conforme proposta de venda (cópia no Anexo V), com assinatura da escritura pública até o dia 29/07/2016 e a minuta do contrato de compra e venda conforme exposto pelo Assessor Jurídico Dr. Abel. O Conselheiro Adm. Gilmar solicitou ainda o registro de que o recurso para essa conquista só foi possível, em função do trabalho comprometido dos funcionários, da efetiva dedicação dos Representantes do CRA-MG, que dobraram o quadro de registrados durante a sua gestão e dos Conselheiros nas quatro últimas gestões que mantiveram o fundo aplicado, e em especial da gestão atual, que aportou recursos da ordem R\$ 3.000.000,00 (três milhões de

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (36) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

reais) ao fundo. O Conselheiro Adm. Jehu registrou que a publicidade do ato será feita após a assinatura da escritura, conforme orientação do Assessor Jurídico.

5 – MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

Não houve.

6. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 - Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade – informou, com pesar, o falecimento do Conselheiro Federal do CRA-RO, Adm. Paulo César de Pereira Durand e que o Gabinete da Presidência já solicitou as providências para envio de mensagem pelo referido falecimento.

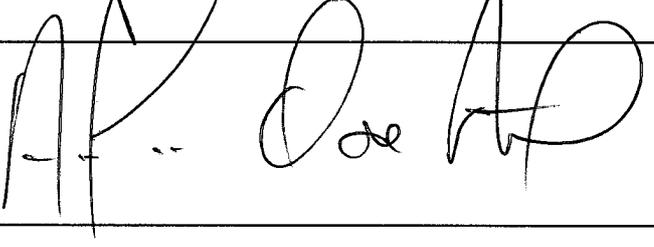
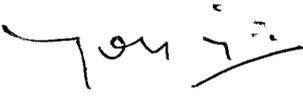
7. OUTRAS MANIFESTAÇÕES

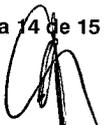
Não houve.

8. Considerações Finais

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade encerrou a reunião às 17 (dezesete) horas e 11 (onze) minutos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros participantes desta sessão.

Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Adm. Adriana de Moraes	
Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1810ª Reunião Plenária

Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	
Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho	
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	
Adm. Rodrigo Júlio dos Santos	
Adm. Rodrigo Souza de Deus	

